



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.652 DE 19 DE Agosto DE 2015.**

Projeto de Lei nº 045/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do imóvel que menciona a Associação Amigos e Defensores dos Animais – AAMADA e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS – AAMADA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.520.057/0001-29, representada pela Srª. IOLANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 578.898 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 378.395.601-30, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área total de terreno de 4.505,00 m<sup>2</sup>, a ser desmembrado de uma área maior de 8.1717 ha, objeto da matrícula 57.308 do CRI, conforme mapa e memorial descrito que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente doação destina-se construção de uma casa de apoio com ambulatório para tratamento e abrigo de pequenos animais.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS – AAMADA terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, **sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.**

**Art. 3º** O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2015.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal